



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Justiça e Cidadania
Departamento de Licitação e Compras**

DESPACHO

Nº do Processo: 019.00004029/2025-46

Interessado: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA - COMISSÃO ESPECIAL - DISCRIMINAÇÃO RELIGIOSA, SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Assunto: Aquisição de Bomba Centrífuga Trifásica de 1 CV

À vista dos elementos contidos no presente processo, que trata da aquisição de Bomba Centrífuga Trifásica para água de 1 CV (Cavalo) - 220/380V, em especial o Parecer Técnico Administrativo do Departamento de Licitação e Compras (doc. nº 0089515404) e competência a mim atribuída, consoante nomeação conferida na Resolução s/nº de 25 de abril de 2025, publicado no DOE de 28 de abril de 2025, **DECIDO**:

I. APROVAR o Documento de Formalização de Demanda (doc. nº 0089244433), a justificativa de ausência de Estudo Técnico Preliminar – ETP e Mapa de Riscos (doc. nº 0089285294), e o Termo de Referência (doc. nº 0089276139) e **ACOLHER** a justificativa apresentada, bem como sobre as exigências de habilitação, que se justificam por serem indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, estando em consonância com o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como com o artigo 67, incisos I a IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II. DECLARAR que a contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme diretrizes do Art. 18 da Lei Federal 14.133/21 e artigo 17 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

III. APROVAR o procedimento administrativo de definição do valor estimado, nos termos do Decreto Estadual nº 67.888/2023, conforme planilha de pesquisa de preços (doc. nº 0089295206), que resultou no valor médio total apurado de **R\$ 1.474,00 (um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais)**, que foi devidamente reservado pelo Departamento Financeiro, mediante Notas de Reserva nº. 2025NR00280 e (doc. nº 0089367879);

IV. DECLARAR que os responsáveis pela elaboração do Termo de Referência – TR preenchem os requisitos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, atendendo a definição do art. 2º c/c a competência para elaboração disposta no art. 5º, ambos do Decreto nº 68.185/2023 e que o subscritor do Aviso de Contratação Direta, Sr. Alessandro Trugilo Jurado, atua no Departamento de Licitação e Compras e possui as qualificações e competências necessárias para a elaboração do documento;

V. DECLARAR que a demanda está inclusa no Plano de Contratações Anual (PCA), nos termos do Decreto nº 67.689/2023 (doc. nº 0089569971);

VI. RATIFICAR as Declarações de Utilização de Minutas Padronizadas (doc.

nº 0089319718 e 0089512877);

VII. AUTORIZAR a abertura de procedimento de contratação direta, na modalidade de contratação **DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA ELETRÔNICA**, através da plataforma compras.gov.br, com fundamento no atendimento de todos os elementos previstos no Art. 72 e com fulcro no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, regulamentado pelo Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, em conformidade com o disposto no §1º do mesmo artigo e Decreto Estadual nº 68.304/2024;

VIII. DESIGNAR como agente de contratação a servidora Rosana Santos de Queiroz Riccó, (Assessor II); como equipe de apoio os servidores: Rosilaine Cristina de Oliveira Dias (Assistente Técnico III) e Matheus de Arruda Teixeira, (Assistente Técnico III).

IX. DETERMINAR a publicação na do Aviso de Contratação Direta no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, pelo Departamento de Licitação e Compras;

X. OUTROSSIM, observando que se trata de dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do Artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, bem como a e - orientação SubGCons. nº 8/2024, a Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023, bem como o uso das minutas padronizadas constantes no site compras.sp.gov.br está dispensando o envio do processo à Consultoria Jurídica para análise prévia;

XI. Encaminhe-se o processo ao Departamento de Licitação e Compras, para as providências subsequentes.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Vitor L'Abbate Filho
Coordenadoria de Engenharia

Lucimara Nunes de Paula Souza
Subsecretária de Gestão Corporativa